

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2006



Série

Número 244

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos
Deliberação

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Pelo despacho nº 120/2006, de 28/11/2006, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- ANTÓNIO JOSÉ DE FREITAS RODRIGUES, foi nomeado definitivamente para a categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 18 de Dezembro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo despacho nº 121/2006, de 05/12/2006, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- SARAPATRICIACACHADA CARDOSO CAMPINHO, foi nomeada definitivamente para a categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional para a Administração Pública de Porto Santo, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 18 de Dezembro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

No uso da competência delegada através do Despacho nº 45/2005, de 10 de Março, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, foram nomeados provisoriamente, por meu Despacho, datado de 20 de Dezembro de 2006, CARLA JOSÉ RAMOS CÂMARA, OLGA MARIA NUNES RODRIGUES FREITAS e RAFAEL ASSUNÇÃO DE CASTRO RODRIGUES, para a categoria de Assistente Administrativo da carreira de Assistente Administrativo do quadro da Direcção Regional da Administração da Justiça.

Vice-Presidência do Governo Regional, Funchal, 22 de Dezembro de 2006

O CHEFE DE GABINETE, POR DELEGAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, ANDREIALUÍS MARTINS GONÇALVES JARDIM

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 29/11/06, foi autorizado nos termos do nº 7 do Decreto Legislativo Regional nº 5/2004/M de 22/04, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2006/M, de 14 de Julho, o reposicionamento na carreira do Dr. José João Ribeiro Rodrigues, sendo nomeado definitivamente, para a categoria de Inspector Superior Principal, escalão 2º, índice 365, do quadro de pessoal da Inspecção Regional de Educação – Gabinete do Secretário Regional de Educação, com efeitos a 8 de Novembro de 2006.

Funchal, 13 de Dezembro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 29/11/06, foi autorizado nos termos do nº 7 do Decreto Legislativo Regional nº 5/2004/M de 22/04, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2006/M, de 14 de Julho, o reposicionamento na carreira da Dra. Liana Maria Braz Henriques Silva Ferreira, sendo nomeada definitivamente, para a categoria de Inspector Superior Principal, escalão 2º, índice 365, do quadro de pessoal da Inspecção Regional de Educação – Gabinete do Secretário Regional de Educação, com efeitos a 8 de Novembro de 2006.

Funchal, 13 de Dezembro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**Aviso**

1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Exmº Senhor Secretário Regional de Educação, de 14 de Novembro de 2006, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho nº 23-A/05 de 08 de Março, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98, publicado no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso externo de ingresso geral para admissão a estágio na carreira de Monitor de Formação Profissional (área de estética) visando o preenchimento de uma vaga de Monitor de Formação Profissional de 2ª classe, do grupo de pessoal Técnico-Profissional, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13/2005/M, de 19 de Abril.

2- O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2006, de 12 de Junho, publicado no JORAM, nº 72, I Série de 12 de Junho.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26 de Agosto, pelo Decreto Legislativo Regional nº 16/2000/M de 15 de Julho.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do nº 4 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

5 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5 1- Requisitos Gerais:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 – Requisitos especiais:

De entre indivíduos diplomados com:

- Curso do ensino técnico-profissional ou equiparado, ou curso técnico (três anos para além do 9º ano de escolaridade) complementado com formação pedagógica e pelo menos três anos de experiência profissional comprovada;
- Curso do ensino secundário (12º ano de escolaridade) complementado com formação pedagógica e profissional qualificante específica e pelo menos cinco anos de experiência profissional comprovada;
- 3º ciclo (9º ano de escolaridade) complementado com formação pedagógica e profissional qualificante específica e pelo menos oito anos de experiência profissional comprovada, aprovados em estágio com classificação não inferior a Bom (14 valores).

6 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, no ensino de uma profissão ou actualização de conhecimentos profissionais.

7 - Local de Estágio e Vencimento de Estágio – será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 16/2000/M, de 15 de Julho e nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de candidatos vinculados à Função Pública, sendo as respectivos condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Local de Trabalho e Vencimento - O lugar de trabalho será o referido no número anterior e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 16/2000/M, de 15 de Julho e nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91 de 29 de Outubro e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1- Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova Oral de Conhecimentos Gerais;
- b) Avaliação Curricular.

9.2- Cada um dos métodos de selecção será eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

9.3- A Prova Oral de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos e versará sobre os temas constantes no Despacho nº 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, rectificado pela declaração de rectificação publicada no Joram, II Série, nº 217, de 13 de Novembro de 2000:

- Poderá abordar temas que avaliem o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos e conhecimentos de aritmética ou matemática.

- Obrigatoriamente serão abordados temas destinados a avaliar os conhecimentos dos candidatos sobre direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, respeitando a assuntos de entre os seguintes:

- Direitos e deveres da função pública
- Acesso à função pública;
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- Estrutura das carreiras da função pública;
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- Deontologia profissional
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
- Tipologia das infracções e penas disciplinares;
- Adeontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

9.4- Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso for aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.5 - De acordo com o nº 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, será indicada aos candidatos qual a bibliografia e a legislação base necessária à sua preparação, podendo a mesma ser facultada pela Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas no Funchal, durante o período de expediente.

9.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 9 serão classificados de “0” a “20” valores.

9.7 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Oral de Conhecimentos Gerais e da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10- Regime de Estágio:

10.1 – É o constante do Decreto Legislativo Regional nº 16/2000/M de 15 de Julho, tendo a duração de um ano e carácter probatório.

10.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.

10.3- Avaliação e classificação de estágio:

- Avaliação e classificação final de estágio compete a um júri de estágio, que será o júri do presente concurso;

- Avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da Formação Profissional;

- A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores;

- O estagiário aprovado com a classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo.

11- Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.

12- O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do curriculum vitae, devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.

13 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-à o disposto nos nº 2 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho., aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98 publicado no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto.

16 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do Júri:

Drª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional

Vogais efectivos:

Drª Teresa Maria Vasconcelos de Oliveira Andrade, Chefe de Divisão da Actividade Formativa, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Drª Ana Maria Gouveia Castro, Técnica Superior de 1ª Classe

Vogais Suplentes:

Drª Sílvia Cristina Castro Fernandes de Abreu, Técnica Superior Principal

Drª Maria Idalina Fernandes da Silva, Técnica Superior de 1ª Classe

17 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente, ou publicadas na II Série do JORAM, nos termos do artigo 38º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

18 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 11 de Dezembro de 2006

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 12 de Dezembro de 2006, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 86, II Série, de 4/5, foi nomeado definitivamente, Rui Alberto Soares Catanho, para a categoria de Técnico Profissional Especialista de Acção Social Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, na sequência de concurso interno de acesso circunscrito, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2006 – Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 12 de Dezembro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

ESCOLA PROFISSIONAL DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Deliberação

Nos termos do nº 3 do art.º 9º do Decreto Regulamentar Regional nº 17/2005/M, de 19 de Abril, conjugado com o disposto nos artigos 35º a 41º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, o Conselho Administrativo da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, deliberou:

- 1- Delegar na sua presidente Dra. Maria Tomásia Figueira Alves, com poder de subdelegação, competência para autorizar a realização de serviços especiais, nomeadamente: almoços/jantares em pratos ou *buffet*, *cocktails*, *coffe-breaks*, lanches, serviço de chá ou café nos estabelecimentos de aplicação, *catering*, aluguer de salas e equipamentos.
- 2- Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados pela Presidente do Conselho Administrativo no âmbito do poder ora delegado, desde 01 de Janeiro de 2006.

A Presidente do Conselho Administrativo, maria Tomásia Figueira Alves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)